

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 657/85 - Reautuado em 22/01/92

INTERESSADO : JOSÉ PEREIRA SANTOS

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Introdução à Estatística Econômica", "Estatística Metodológica", "Estatística Metodológica (Estatística I)" - FCEA de Santo André.

RELATOR : CONSº ANTONIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº 024/92 CETG "D" APROVADO EM:05/02/92

COMUNICADO AO PLENO EM:12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativa de Santo André indica José Pereira Santos para lecionar as disciplinas "Introdução à Estatística Econômica", "Estatística Metodológica", "Estatística Metodológica (Estatística D)", nos Cursos de Ciências Econômicas; Administração de Empresas e Ciências Contábeis, a partir do início do ano letivo de 1991.

2. APRECIÇÃO:

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 64/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de José Pereira Santos para lecionar as disciplinas "Introdução à Estatística Econômica", "Estatística Metodológica", "Estatística Metodológica (Estatística D)" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992.

**CONSº ANTONIO CARBONARI NETTO**  
**RELATOR**

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de O. Bonini, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 05 de fevereiro de 1992.

CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE O. BONINI  
PRESIDENTE